

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO</u>

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 20 de dezembro de 2019. OF. CMCC-N° 212/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. Ver. Dinner Pinon

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES. Senhor Christiano Spadetto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 068/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Montanhas Capixabas, Turismo e Eventos e dá outras providências, o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 076/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.957, de 15 de dezembro de 2017 e dá outras providências, o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 091/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Básica de Saúde, o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 094/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a concessão de direito real de uso de bens móveis que especifica e dá outras providências, o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 096/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 097/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a celebrar aditivo de valor ao contrato de rateio firmado com o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana -CIM Pedra Azul e dá outras providências, o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 098/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 099/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a contratação de servidor por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, todos aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019.

Quanto aos autógrafos de leis ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço. Reception: 23112,19 Quele Rangel

VER PINON Presidente da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

<u>AUTÓGRAFO DE LEI</u>



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 091/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2020, até 04 (quatro) bolsas de formação aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal de 2020.

Art. 3º Esta Lei, que será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de dezembro de 2019.

DINNÉR PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES